

LEI N° 4.473
DE 30 DE ABRIL DE 2024

(Projeto de Lei nº 300/2023 – Autor: Vinícius de Moraes Alves Barboza)

***ALTERA O INCISO XI DO PARÁGRAFO 9º,
DO ARTIGO 4º DA LEI N° 3.265, DE 12 DE
MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E
DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO
EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de abril de 2024
e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.473

Art. 1º Fica alterado o inciso XI do parágrafo 9º do artigo
4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4 [...]

§ 9º [...]

XI – no dia 11 de setembro, o dia da Capitania dos Portos
de São Paulo.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de abril de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento